



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Área Setorial:	18 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas
Responsável Setorial:	José Cruz Dourado

Parecer da Área Setorial

De acordo com a notificação do setor de controle interno e verificando as respostas deste setor, no que diz respeito ao item 18.18, as medidas para a reparação dele foram tomadas e inclusive sanadas de vez.

Parecer da Controladoria

Verifica-se apenas um item desfavorável (18.18) onde o responsável justifica-se que o atraso se deu por culpa de terceiros, ou seja: na '... atualização da versão do sistema e mudança da prestadora de serviços.' Bem como atesta que '...as medidas para a reparação dele foram tomadas e inclusive sanadas de vez.' Sendo assim, considerado a declaração de reconhecimento e providencias tomadas que não tendem à reincidir, além do fato do responsável setorial haver identificado suposto equívoco e corrigido dentro do mesmo período em exame, salvo melhor juízo, sou pela irrelevância do referido item, sendo os demais favoráveis.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

CIENTE:

José Cruz Dourado

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Área Setorial:	19 - Aplicação de Recursos Vinculados
Responsável Setorial:	Elizabet Aparecida Cambi

19.1 - Os recursos provenientes das multas de trânsito foram aplicados integral e exclusivamente em despesas objetivando a melhoria de sinalização e segurança no trânsito, nos moldes do art. 320 do CNT ? **SIM**

Documentos Verificados:

19.1.1 - Existe conta corrente bancária específica para movimentação dos recursos originários de multas de trânsito ? **SIM**

Documentos Verificados:

19.2 - Os recursos provenientes da CIDE foram aplicados integral e exclusivamente em programas de infraestrutura de transportes, objetivando a redução do consumo de combustíveis automotivos, o atendimento mais econômico da demanda de transporte de pessoas e bens, a segurança e o conforto dos usuários, a diminuição do tempo de deslocamento dos usuários do transporte público coletivo, a melhoria da qualidade de vida da população, a redução das deseconomias dos centros urbanos e a menor participação dos fretes e dos custos portuários e de outros terminais na composição final dos preços dos produtos de consumo interno e de exportação, nos moldes do art. 6º da Lei nº 10.636/2002 ? **SIM**

Documentos Verificados:

19.2.1 - Existe conta corrente bancária específica para movimentação dos recursos originários da CIDE ? **SIM**

Documentos Verificados:

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

19.3 - Os recursos provenientes dos royalties de exploração mineral foram indevidamente utilizados para liquidação de dívidas, ou para pagamento de despesas com pessoal do quadro permanente da Administração, em desacordo com a vedação contida no art. 8º da Lei Federal n.º 7.990/89 ? **NÃO**

Documentos Verificados:

19.3.1 - Existe conta corrente bancária específica para movimentação dos recursos originários dos royalties de exploração mineral ? **SIM**

Documentos Verificados:

19.4 - Os recursos oriundos do QESE foram indevidamente utilizados para pagamento de despesas com pessoal ? **NÃO**

Documentos Verificados:

19.4.1 - Existe conta corrente bancária específica para movimentação dos recursos recebidos do QESE ? **SIM**

Documentos Verificados:

19.5 - Os recursos recebidos em função de convênios firmados com outros órgãos e entidades da Administração Pública foram integral e exclusivamente aplicados nos objetos propostos nos respectivos termos de convênio ? **SIM**

Documentos Verificados:

19.5.1 - Referidos recursos foram movimentados através de contas correntes bancárias exclusivas ? **SIM**

Documentos Verificados:

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

19.5.2 - Enquanto não utilizados, referidos recursos foram objeto de aplicação financeira, nos moldes do art. 116 da Lei nº 8.666/93? **SIM**

Documentos Verificados:

19.6 - Houve desatendimento de alguma disposição da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

Documentos Verificados:

19.7 - Houve descumprimento de algum item da Instrução Consolidada nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

Documentos Verificados:

19.8 - Houve descumprimento de alguma recomendação ou determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emanada à margem do parecer ou julgamento das contas, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

Documentos Verificados:

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Área Setorial:	19 - Aplicação de Recursos Vinculados
Responsável Setorial:	Elizabet Aparecida Cambi

Parecer da Área Setorial

No que se diz respeito à Aplicação de Recursos Vinculados, existem contas bancárias específicas para movimentações de recursos financeiros como da Saúde, Ensino, Trânsito entre outros. Assim como os créditos dos convênios firmados entre o Município e Órgãos Estaduais e Federais possuem contas bancárias específicas e são rigorosamente aplicados.

Parecer da Controladoria

Não há itens desfavoráveis apontado pelo sistema.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

CIENTE:

Elizabet Aparecida Cambi

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Área Setorial:	20 - Encargos Sociais - Adimplemento
Responsável Setorial:	Elizabet Aparecida Cambi

20.1 - O município encontra-se adimplente com as contribuições ao instituto de previdência municipal, se existente ?

NÃO SE APLICA

Documentos Verificados:

20.2 - O município encontra-se adimplente com as contribuições ao INSS, inclusive eventual parcelamento de dívida ?

NÃO

Justificativa:

Atualmente o Município encontra - se adimplente com as contribuições ao INSS, mas há um tempo atrás por orientação de empresa especializada, Castelucci, houve compensações referentes às contribuições ao INSS, ou seja, o município deixou de repassar alguns valores ao Instituto de Previdência Social.

Documentos Verificados:

Processo em andamento.

20.3 - O município encontra-se adimplente com as contribuições ao FGTS, inclusive eventual parcelamento de dívida ?

SIM

Documentos Verificados:

20.4 - O município encontra-se adimplente com as contribuições ao PASEP, inclusive eventual parcelamento de dívida ?

SIM

Documentos Verificados:

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

20.5 - Houve desatendimento de alguma disposição da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

Documentos Verificados:

20.6 - Houve descumprimento de algum item da Instrução Consolidada nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

Documentos Verificados:

20.7 - Houve descumprimento de alguma recomendação ou determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emanada à margem do parecer ou julgamento das contas, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

Documentos Verificados:

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Área Setorial:	20 - Encargos Sociais - Adimplemento
Responsável Setorial:	Elizabet Aparecida Cambi

Parecer da Área Setorial

No que se diz respeito ao Adimplemento dos Encargos Sociais, vale lembrar que atualmente o Município está adimplente com as contribuições ao INSS, porém, há um tempo atrás, por orientação de empresa especializada, Castelucci, foram realizadas algumas compensações do INSS, ou seja, a municipalidade deixou de repassar alguns valores ao Instituto Nacional de Previdência Social e existe um processo em andamento sobre o assunto citado.

Parecer da Controladoria

Em que pese um item importante ter sido apontado como desfavorável no sistema, o Município foi orientado por advogado especialista contratado e a questão encontra-se sob judice administrativo pelas vias competentes. Demandando, salvo melhor juízo, acompanhamento. Vale frisar que em setembro de 2013, fiscalização da SRF do Brasil, lavrou o AI nº 10865.722283/2013-51, impôs ao Município ressarcimento ao INSS da totalidade compensada, acrescida de juros e multa que fixou em R\$ 659.167,79, mais multa isolada no importe de R\$ 746.511,10. Com efeito, intimação nº 77/2015 da SRF do Brasil ao Município de Santa Cruz da Conceição traduz que o acórdão nº 12-73.464 proferido pela 12ª Turma da 1ª Região do TRF/RJ, deu provimento em parte à impugnação do contribuinte, de modo a reconhecer a improcedência dos Autos de Infração nº 51.030.480-0 e 51.030.481-8, referentes às multas isoladas de 150%, e manter as demais exigências. Houve novo recurso ao CARF-RJ (Segunda Instancia Administrativa).

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

CIENTE:

Elizabet Aparecida Cambi

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Área Setorial:	21 - Almojarifado
Responsável Setorial:	Tassiane Marchiori de Andrade

21.1 - Existe Almojarifado para controle dos estoques municipais ? **SIM**

Documentos Verificados:

EXISTE ALMOXARIFADO PARA ESTOQUES DE MATERIAIS

21.2 - Caso positivo, existe funcionário designado formalmente para o controle do almojarifado ? **SIM**

Documentos Verificados:

SIM, HÁ ALMOXARIFE

21.3 - Caso positivo, são elaborados relatórios mensais de entrada e saída de materiais ? **SIM**

Documentos Verificados:

SIM, SÃO GERADOS RELATÓRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS

21.3.1 - Caso positivo, referidos relatórios são encaminhados para registro da Contabilidade ? **SIM**

Documentos Verificados:

OS RELATÓRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS SÃO ENVIADOS A CONTABILIDADE

21.4 - Caso positivo, é efetuado inventário periódico dos materiais em estoque ? **SIM**

Documentos Verificados:

NO MOMENTO É REALIZADO ANUALMENTE O INVENTÁRIO DOS MATERIAIS EM ESTOQUE

21.5 - Caso inexistir Almojarifado, existem servidores formalmente designados para recebimento de materiais de fornecedores ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

EXISTE ALMOXARIFADO

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

21.6 - Houve desatendimento de alguma disposição da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

Documentos Verificados:

NÃO HOUVE DESATENDIMENTO

21.7 - Houve descumprimento de algum item da Instrução Consolidada nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

Documentos Verificados:

NÃO HOUVE DESCUMPRIMENTO

21.8 - Houve descumprimento de alguma recomendação ou determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emanada à margem do parecer ou julgamento das contas, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

Documentos Verificados:

NÃO HOUVE DESCUMPRIMENTO

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Área Setorial:	21 - Almoarifado
Responsável Setorial:	Tassiane Marchiori de Andrade

Parecer da Área Setorial

INFORMO QUE OS RELATÓRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DOS MATERIAIS DOS ALMOXARIFADOS DENOMINADO COMO EXTERNO E INTERNO ESTÃO SENDO ENCAMINHADOS A CONTABILIDADE, ASSIM COMO ESTÃO SENDO REALIZADOS OS INVENTÁRIOS DO ESTOQUE DOS MESMOS.

Parecer da Controladoria

Não houve apontamento desfavorável nesta área setorial.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

CIENTE:

Tassiane M. de Andrade
Tassiane Marchiori de Andrade

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Área Setorial:	22 - Controle de Gastos com Combustível
Responsável Setorial:	Antonio Claudio Tessari Comim

22.1 - Existe controle formal de gastos com combustível ? **SIM**

Documentos Verificados:

Requisições

22.1.1 - Caso positivo, referido controle identifica o veículo utilizado, o itinerário a ser percorrido, o motivo da viagem, o pessoal transportado, a quilometragem de saída e de retorno, a quantidade de quilômetros percorridos por litro de combustível, de forma a aferir a regular e eficiente utilização dos recursos públicos ? **SIM**

Justificativa:

Estamos tomando medidas para regularização, no momento somente as ambulâncias tem referido controle.

Documentos Verificados:

Foi elaborado novo formulário de controle de utilização de veículo, para as ambulâncias e demais veículos da frota municipal, a ser implantado a partir de novembro do corrente ano.

Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

22.2 - Os gastos com combustível são efetuados exclusivamente para abastecimento de veículos da Administração ? **SIM**

Documentos Verificados:

Requisições de abastecimento

22.3 - Caso exista bomba para estoque de combustível na própria Administração, os abastecimentos são efetuados mediante a apresentação de requisição devidamente autorizada pelo ordenador de despesas ? **SIM**

Documentos Verificados:

Requisições de abastecimento

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

22.4 - Caso os abastecimentos sejam efetuados em postos de gasolina, são precedidos de requisição devidamente autorizada pelo ordenador de despesas e conferida pelo responsável pelo setor antes da autorização de pagamento ?

NÃO SE APLICA

Documentos Verificados:

Não se aplica

22.5 - Houve desatendimento de alguma disposição da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

Documentos Verificados:

Não houve apontamentos

22.6 - Houve descumprimento de algum item da Instrução Consolidada nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

Documentos Verificados:

Não houve apontamentos

22.7 - Houve descumprimento de alguma recomendação ou determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emanada à margem do parecer ou julgamento das contas, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

Documentos Verificados:

Não houve apontamentos

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Área Setorial:	22 - Controle de Gastos com Combustível
Responsável Setorial:	Antonio Claudio Tessari Comim

Parecer da Área Setorial

O controle de gastos de combustíveis vem sendo feito a contento.

Parecer da Controladoria

Com base nas respostas, não se verificou itens desfavoráveis apontados pelo sistema de apoio, contudo, em atenção ao item 22.1.1 apontado como desfavoráveis nos relatórios anteriores denota-se que o responsável da área busca seu integral cumprimento elaborando no formulário de controle individual de utilização de veículos. No entanto, para que se atenda integralmente o referido item, após vista desse formulário, impõe-se incluir nele campo que totalize a quantidade de Km percorrido; a quantidade de litros de combustível consumido, com respectiva média por Km rodado, bem como, ao final do texto constante do rodapé, acrescentar o seguinte: '...quando tudo estiver em perfeitas condições de uso. Caso contrário comunicar e providenciar imediatamente as medidas necessárias junto ao Setor responsável.' No mais o pretensor controle deve ser estendido a todos os veículos utilizados pelo Município, seja de sua propriedade ou não.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

CIENTE:

Antonio Claudio Tessari Comim

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Área Setorial:	23 - Controle de Precatórios
Responsável Setorial:	Andrea Cristina Leite de França

23.1 - Regime Ordinário de Pagamento de Precatórios

23.1.1 - Houve o recebimento de Mapa de Precatórios no exercício passado para pagamento até o final deste ano ?

SEM RESPOSTA NO PRAZO

Documentos Verificados:

23.1.1.1 - Em caso positivo, houve a correta inclusão do valor do Mapa de Precatórios recebido no orçamento municipal ? **SEM RESPOSTA NO PRAZO**

Documentos Verificados:

23.1.1.2 - Foi efetuado o depósito em conta vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do valor correspondente à integralidade do Mapa de Precatórios, devidamente corrigido com fundamento no artigo 100, § 12 da Constituição Federal, para a operacionalização dos pagamentos pela Diretoria de Execuções de Precatórios - DEPRE de mencionada Corte ? **SEM RESPOSTA NO PRAZO**

Documentos Verificados:

23.1.2 - Houve o recebimento de Requisitórios de Pequena Monta para pagamento ? **SEM RESPOSTA NO PRAZO**

Documentos Verificados:

23.1.2.1 - Em caso positivo, houve o pagamento de referidas Requisições de Pequeno Valor - RPV dentro do prazo fixado ? **SEM RESPOSTA NO PRAZO**

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Documentos Verificados:

23.1.3 - O Balanço Patrimonial registra corretamente as pendências judiciais ? **SIM**

Documentos Verificados:

O BALANÇO PATRIMONIAL

23.2 - Regime Especial de Pagamento de Precatórios - Anual

23.2.1 - Houve o recebimento de Mapa de Precatórios no exercício passado para ser somado ao saldo de precatórios advindo de exercícios anteriores ? **SEM RESPOSTA NO PRAZO**

Documentos Verificados:

23.2.1.1 - Em caso positivo, houve a correta inclusão do valor do Mapa de Precatórios recebido no montante total do passivo judicial para efeito de cálculo da próxima parcela anual a ser depositada ? **SEM RESPOSTA NO PRAZO**

Documentos Verificados:

23.2.1.2 - Houve a inclusão do valor correspondente à parcela anual a ser depositada no corrente exercício no orçamento municipal ? **SEM RESPOSTA NO PRAZO**

Documentos Verificados:

23.2.1.3 - Por ocasião da realização do depósito, houve a correta atualização e aplicação de juros conforme preconiza o § 16 do artigo 97 do ADCT da parcela a ser depositada no exercício ? **SEM RESPOSTA NO PRAZO**

Documentos Verificados:

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

23.2.1.4 - Foi efetuado o depósito em conta vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do valor correspondente à parcela anual devida no exercício, para a operacionalização dos pagamentos pela Diretoria de Execuções de Precatórios DEPRE de mencionada Corte ? **SEM RESPOSTA NO PRAZO**

Documentos Verificados:

23.2.2 - Houve o recebimento de Requisitórios de Pequena Monta para pagamento ? **SEM RESPOSTA NO PRAZO**

Documentos Verificados:

23.2.2.1 - Em caso positivo, houve o pagamento de referidas Requisições de Pequeno Valor RPV dentro do prazo fixado ? **SEM RESPOSTA NO PRAZO**

Documentos Verificados:

23.2.3 - O Balanço Patrimonial registra corretamente as pendências judiciais ? **SEM RESPOSTA NO PRAZO**

Documentos Verificados:

23.3 - Regime Especial de Pagamento de Precatórios - Mensal

23.3.1 - Houve o recebimento de Mapa de Precatórios no exercício passado para ser somado ao saldo de precatórios advindo de exercícios anteriores ? **SEM RESPOSTA NO PRAZO**

Documentos Verificados:

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

23.3.1.1 - Em caso positivo, houve a correta inclusão do valor do Mapa de Precatórios recebido no montante total do passivo judicial existente ? **SEM RESPOSTA NO PRAZO**

Documentos Verificados:

.

23.3.2 - Houve a inclusão do valor correspondente às parcelas mensais a serem depositadas no corrente exercício no orçamento municipal ? **SEM RESPOSTA NO PRAZO**

Documentos Verificados:

.

23.3.3 - Foi efetuado o depósito em conta vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do valor correspondente à parcela mensal devida, para a operacionalização dos pagamentos pela Diretoria de Execuções de Precatórios DEPRE de mencionada Corte ? **SEM RESPOSTA NO PRAZO**

Documentos Verificados:

.

23.3.4 - Houve o recebimento de Requisitórios de Pequena Monta para pagamento ? **SEM RESPOSTA NO PRAZO**

Documentos Verificados:

.

23.3.4.1 - Em caso positivo, houve o pagamento de referidas Requisições de Pequeno Valor RPV dentro do prazo fixado ? **SEM RESPOSTA NO PRAZO**

Documentos Verificados:

.

23.3.5 - O Balanço Patrimonial registra corretamente as pendências judiciais ? **SEM RESPOSTA NO PRAZO**

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Documentos Verificados:

23.4 - Houve desatendimento de alguma disposição da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea ? **SEM RESPOSTA NO PRAZO**

Documentos Verificados:

23.5 - Houve descumprimento de algum item das Instruções Consolidadas nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea ? **SEM RESPOSTA NO PRAZO**

Documentos Verificados:

23.6 - Houve descumprimento de alguma recomendação ou determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emanada à margem do parecer ou julgamento das contas, ou cumprimento de forma extemporânea ? **SEM RESPOSTA NO PRAZO**

Documentos Verificados:

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

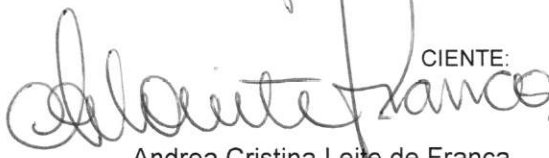
Área Setorial:	23 - Controle de Precatórios
Responsável Setorial:	Andrea Cristina Leite de França

Parecer da Área Setorial

Parecer da Controladoria

Em que pese não haver itens desfavoráveis apontados pelo sistema de apoio, ressalvo Excelência que a responsável setorial, Dra. Andréa Cristina Leite de França, não os respondeu no prazo conferido (nem até a presente data) os quesitos pertinentes, muito embora notificada por duas vezes a fazê-lo. Salvo melhor juízo, prática omissiva passível de configuração que causa embaraço às atividades dessa Controladoria e atraso na entrega do relatório periódico em tela, como de fato ocorreu, conduta, em tese, defesa pelo disposto no §U, do artigo 6º, da LC nº 044/2013. Assim remeto essas informações à consideração de Vossa Excelência para tomada de providências que entender cabível, em especial para inquirir a responsável setorial pessoalmente a responder quesitos pertencentes a área 23, deste.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

CIENTE:

Andrea Cristina Leite de França
07/12/2015



<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Área Setorial:	24 - Departamento de Administração - DEA (Pessoal, Material e Patrimônio, Almoxarifado e Junta Militar)
Responsável Setorial:	Sérgio Benedito Tessari

24.1 - Houve notificação de advertência a servidor público municipal, nos termos do Decreto 1828, de 7 de julho de 2010, bem como instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face de conduta praticada por servidor municipal, e/ou procedimento de Sindicância destinada à apuração de eventuais irregularidades de condução e identificação de servidor autor(es) ? Especificar os processos/procedimentos/notificações em caso positivo. **SIM**

Justificativa:

Processo de sindicância em fase de instrução

Documentos Verificados:

Processos 36/2015, 56/2015 60/2015

24.2 - Houve notificação de advertência e Processo Administrativo Disciplinar procedentes no período em exame ? Em caso positivo, o servidor municipal foi efetivamente apenado e o resultado anotado em seu assento funcional para todos os fins legais e de Direito ? Em particular, resultaram procedentes os administrativos números 32/2011 (Portaria 7/2014); 01/2013 (Portaria 4/2013); 24/2013 (Portaria 30/2013); 17/2015 (Portaria 11/2015); 18/2015 (Portaria 14/2015) e 42/2015 (Portaria 22/2015) ? Em caso negativo, com quem se encontram os respectivos autos e em que fase ? **SIM**

Documentos Verificados:

PROCESSOS EM ANDAMENTO

24.3 - Foi criada no Município a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, em atenção as orientações do Conselho Nacional de Arquivos - Conarq (apoiado pelo TCE-SP por meio do Comunicado SDG nº 20/2014) ? O Arquivo Municipal observa as diretrizes da Resolução 27, de 16 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Arquivos - Conarq, que dispõe sobre o dever do Poder Público, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de criar e manter Arquivos Públicos, na sua específica esfera de competência, para promover a gestão, a guarda e a preservação de documentos arquivísticos e a disseminação das informações neles contidas? Em caso negativo, o que se tem feito para regular adequação ? **NÃO**

Justificativa:

A Prefeitura Municipal estará criando a CPAD no decorrer do primeiro semestre do ano vindouro.

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Documentos Verificados:

Não há documentos a serem verificados

24.4 - O Município e eventual(is) pessoa(s) jurídica(s) prestadora(es) de serviços públicos emite(m) declaração de quitação anual de débitos, como prevê a Lei nº 12.007, de 29 de julho de 2009 ? **NÃO**

Justificativa:

procedi a presente intervenção depois de ser informado que as declarações de quitação anual são fornecidas apenas aos consumidores de serviços de distribuição de água e coleta de esgoto. Não sendo fornecidas, de ofício, para contribuintes dos demais tributos. Para estes, somente mediante requerimento.

Parecer:

Documentos Verificados:

24.5 - Existe processo de digitalização do Arquivo Público Municipal ? Em caso positivo, esse processo de digitalização esta sendo realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digital, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, nos termos do art. 3º, da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 ? **NÃO**

Justificativa:

procedi essa intervenção haja vista que a Municipalidade sequer possui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD (item 24.3), para avaliar quais documentos deverão ser digitalizados e levados a registro, em observação ao princípio da economicidade.

Documentos Verificados:

Não se está usando o certificado digital

24.6 - Todos os cargos em comissão e funções de confiança constantes do quadro de servidores municipais estão providos regularmente ? Juntar cópia dos respectivos atos administrativos. Havendo cargo em comissão ou função de confiança ainda vagos, especificar quais são. **SIM**

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Documentos Verificados:

PORTARIA 066/2015 - CHEFE DE ALMOXARIFADO VAGO

24.7 - Competente para coordenar, controlar e executar as atividades referentes à administração de pessoal, nos termos do artigo 27 da LC nº 038/13, o Departamento de Administração - DEA possui programas de treinamento de pessoal ? Registra a vida funcional e financeira dos servidores ? Dá assistência aos mesmos ? Promove a padronização, compra, estocagem, controle e distribuição do material utilizado pela Administração ? Controla o Patrimônio Mobiliário e Mobiliário ? Possui planos e programas de administração e fluxo de papéis ? Tomba, registra, inventaria, protege e conserva os bens imóveis e móveis do Município ? **SIM**

Documentos Verificados:

O treinamento de pessoal é feito conforme as necessidades. Registra a vida funcional do funcionário através do departamento de RH.

24.8 - Nos termos do artigo 27 da LC nº 038/13, o Departamento de Administração - DEA coordena, controla e executa as atividades relativas à vigilância e segurança dos próprios municipais ? Possui sistema de registro efetivo para localização e obtenção da situação de qualquer documento ou processo em andamento ? Guarda documentos oficiais e providencia a incineração dos inservíveis ? Coordena, controla e executa a reprodução e digitalização de documentos ? Coordena e controla os serviços de zeladoria e de copa no Paço Municipal ? Faz executar os serviços de informática da Administração, racionalizando-os, inclusive ? Coordena o hasteamento das bandeiras Nacional, Estadual e do Município, consoante a legislação ? **SIM**

Documentos Verificados:

As atividades relativas a vigilância e segurança dos próprios municipais são feitos pela Guarda Municipal.

24.9 - Nos termos do artigo 27 da LC nº 038/13, o Departamento de Administração - DEA responsabiliza-se pelos bens, equipamentos e materiais de consumo ou permanentes disponibilizados à unidade ? Cuida da assiduidade, disciplina e desempenho dos servidores municipais lotados na unidade ? Solicita materiais, equipamentos e bens de consumo necessários ? Apresenta ao Prefeito Municipal relatórios periódicos das atividades desenvolvidas ? **SIM**

Documentos Verificados:

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Os bens, equipamentos e materiais de consumo ou permanentes são da responsabilidade do setor que os requisitou. Os bens, equipamentos e materiais de consumo ou permanentes ficam sob a responsabilidade do setor que os requisitou.

24.10 - Nos termos do artigo 28 da LC nº 038/13, o Departamento de Administração - DEA compôs seus órgãos de deliberação coletiva (Comissão Permanente de Licitações e Comissão Especial de Avaliação de Desenvolvimento) ? Bem como os consulta regularmente ? Em caso positivo, sobre quais assuntos ? **SIM**

Documentos Verificados:

caso da Comissão de Licitações sobre editais, prazos.

24.11 - Nos termos do parágrafo único, artigo 28 da LC nº 038/13, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, órgão de deliberação vinculado ao Departamento de Administração, cumpre regularmente sua competência legal fixada no regime de pessoal dos servidores municipais de Santa Cruz da Conceição ? **SIM**

Documentos Verificados:

Não existem documentos a serem verificados

24.12 - Nos termos do artigo 29 da LC nº 038/13, a Comissão Permanente de Licitações, órgão de deliberação vinculado ao Departamento de Administração, disciplina e julga todo o procedimento licitatório no âmbito da administração municipal ? Aprova especificações e padrões de materiais para fins de homologação e padronização ? Exige garantias dos licitantes ou fornecedores ? Elaborar pareceres sobre recursos ? Verifica a quantidade e qualidade dos bens adquiridos e recebidos ? Propõe ao Diretor de Administração eventuais penalidades aos licitantes e fornecedores ? Propõe o cancelamento de nota de empenho ou rescisão de contrato ? Fundamenta declaração de nulidade de licitação, sobretudo pelo não cumprimento da legislação pertinente ? elaborou e submeteu ao Prefeito o próprio regimento interno ? **SIM**

Documentos Verificados:

Aprovação e especificação de materiais para fins de homologação e padronização é feito pelo setor que os requisitou. Não elaborou o próprio Regimento Interno.

24.13 - Nos termos do artigo 30 da LC nº 038/13, a Seção de Pessoal, órgão de execução vinculado ao Departamento de Administração programa, executa, controla e orienta as atividades referentes à movimentação, admissão,

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

desligamento, pagamento e benefícios de pessoal ? Planeja, coordena e executa concurso público ? Providencia o ingresso de candidatos habilitados ? Desenvolve programa de bem estar do servidor e treinamento de pessoal em conjunto com os departamentos municipais ? Coordena programas referentes à segurança e à medicina do trabalho ? Organiza e executa o levantamento de dados necessários a apuração do merecimento dos servidores quando do processo de avaliação de desempenho para os efeitos de promoção ? **SIM**

Documentos Verificados:

não existem documentos a serem verificados

24.14 - Nos termos do artigo 30 da LC nº 038/13, a Seção de Pessoal, órgão de execução vinculado ao Departamento de Administração, mantém atualizado cadastro dos empregos do quadro de pessoal, com todas as informações necessárias ? Elabora e mantém atualizado as descrições dos empregos existentes no quadro de pessoal ? Dá suporte técnico e administrativo aos demais departamentos, quando solicitado ? Mantém sistema de informações atualizados com toda a legislação pertinente à área de pessoal ? Prepara a folha de pagamento e recibo de prestação de serviço para processamento ? Prepara e encaminha ao TCE-SP os documentos de admissão e demissão de servidores, dentre outros requisitados ? Prepara guias de recolhimento das obrigações fiscais e previdenciárias em tempo hábil para o pagamento ? **SIM**

Documentos Verificados:

Quadro de Pessoal permanente e em comissão

24.15 - Nos termos do artigo 30 da LC nº 038/13, a Seção de Pessoal, órgão de execução vinculado ao Departamento de Administração, controla o quadro de pessoal da Municipalidade no que se refere à criação, extinção, preenchimento ou vacância de empregos ? Controla a frequência do pessoal conforme a legislação ? Expede certidão sobre a vida funcional do servidor ? Prepara documentação necessária às homologações dos contratos de trabalho, sob a orientação do Departamento Jurídico ? Expede certidão de tempo de serviço de servidores, quando solicitado ? Administra, controla, cuida e responsabiliza-se pelos bens equipamentos e materiais de consumo da própria unidade ? **SIM**

Documentos Verificados:

Frequencia de Pessoal. Quadro de pessoal

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

24.16 - Nos termos do artigo 30 da LC nº 038/13, a Seção de Pessoal, órgão de execução vinculado ao Departamento de Administração, cuida da assiduidade disciplina e desempenho dos servidores municipais lotados na própria unidade ? Atende o munícipe e o servidor, com dedicação e presteza e/ou encaminha-os à unidade que poderá melhor atendê-los ? Solicita materiais, equipamentos e bens de consumo necessários ? Apresenta ao Diretor de Administração relatórios periódicos das atividades desenvolvidas ? **SIM**

Documentos Verificados:

Não apresenta relatório das atividades desenvolvidas

24.17 - Nos termos do artigo 31 da LC nº 038/13, a Seção de Material e Patrimônio, órgão de execução vinculado ao Departamento de Administração, organiza e promove a racionalização das atividades de administração de material e métodos de trabalho ? Inicia procedimentos de compras de acordo com a legislação em vigor ? Elabora previsão anual de material de consumo de todas as unidades, em conjunto com o Seção de Almoxarifado ? Organiza, implementa e mantém atualizado o cadastro de fornecedores e o registro de preços dos materiais de consumo ? Promove a padronização, a especificação, a classificação, a codificação e a catalogação dos materiais e bens de consumo da administração, em conjunto com o Almoxarifado ? **SIM**

Documentos Verificados:

24.18 - Nos termos do artigo 31 da LC nº 038/13, a Seção de Material e Patrimônio, órgão de execução vinculado ao Departamento de Administração, promove revisão de todas as requisições do ponto de vista da nomenclatura, das especificações e das unidades, requisitando quaisquer dados que julgue necessários ao solicitante para melhor caracterizar o material pretendido, segundo os padrões adotados pela Municipalidade e cadastrados no catálogo de materiais ? Organiza e mantém atualizado o catálogo de materiais ? **SIM**

Documentos Verificados:

24.19 - Nos termos do artigo 31 da LC nº 038/13, a Seção de Material e Patrimônio, órgão de execução vinculado ao Departamento de Administração, em especial quanto aos serviços de licitação (inciso II), atende às requisições de materiais e serviços, com autorização expressa do Diretor de Administração, quanto às determinações de aquisição de

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

materiais, equipamentos e serviços mediante licitação de acordo com a legislação em vigor ? Elabora minutas de editais de licitação e de contratos, que deverão previamente, serem submetidas ao Diretor de Administração e ao Departamento Jurídico ? **SIM**

Documentos Verificados:

A elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos são feitas pelo setor de Licitações e Contratos.

24.20 - Nos termos do artigo 31 da LC nº 038/13, a Seção de Material e Patrimônio, órgão de execução vinculado ao Departamento de Administração, em especial quanto aos serviços de licitação (inciso II), monta os processos de licitação, numerando-os e anexando os documentos que se fizerem necessários até a sua conclusão ? organiza e executa os serviços administrativos de apoio à ação da Comissão de Licitações ? Elabora as minutas dos editais de aquisição de bens de consumo, equipamentos e serviços, objetos de processo licitatório e encaminhá-os ao Diretor de Administração ? **SIM**

Documentos Verificados:

a montagem do processo de licitação é efetuado pelo setor de licitações e contratos, bem como as minutas de aquisição que também são feitas pelo setor de licitações e contratos.

24.21 - Nos termos do artigo 31 da LC nº 038/13, a Seção de Material e Patrimônio, órgão de execução vinculado ao Departamento de Administração, em especial quanto ao controle do patrimônio (inciso III), procede o levantamento do material permanente ? organiza e mantém atualizado o cadastro dos registros do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município ? Planeja, organiza e controla a limpeza, a manutenção e os consertos dos equipamentos e utensílios de escritório ? Organiza e mantém atualizado o arquivo de escrituras, contratos e outros documentos relativos ao patrimônio do Poder Executivo, de modo que possa fornecer prontamente, dados e elementos de consulta ? Organiza e executa a classificação e numeração do material permanente, de acordo com as codificações adotadas ? **SIM**

Documentos Verificados:

o setor de material e patrimônio está atualizando o patrimônio móvel e imóvel do município que está apresentando divergências. O arquivo de escrituras está a cargo da Secretaria Municipal.

24.22 - Nos termos do artigo 31 da LC nº 038/13, a Seção de Material e Patrimônio, órgão de execução vinculado ao Departamento de Administração, em especial quanto ao controle do patrimônio (inciso III), promove a incorporação, o

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>